



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano X - Edição nº 01364 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F924E72981D5DC201ED0FFDD40B83841

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

**“Nomeia Agente Municipal
de Desenvolvimento e dá
outras providências”.**

A PREFEITA Municipal de Cafarnaum -BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu art. 85-A, e a lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 006/2013 no ser Art. 21,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Arlete Mendes Boaventura** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Cafarnaum -BA

Art. 2º - O agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse Município e o SEBRAE que tem como objetivo a promoção da regulamentação da lei geral das Micro e Pequenas empresas – Lei complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a confederação Nacional dos Municípios – CNM e o serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- - Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da lei geral das micro e pequenas empresas no Município.
- - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município; e
- - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Outubro de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br